



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO
GERÊNCIA DE APOIO E INCLUSÃO - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

Despacho nº 1044338/2026/GAI - SCR/DEN - SCR/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000867/2026-29

O presente memorial descreve as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória funcional no Instituto Federal de Sergipe (IFS) – Campus São Cristóvão, organizadas em consonância com os incisos I a VI do Art. 4º do Decreto de Regulamentação do RSC-PCCTAE da servidora Mônica Teles Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 862927, assistente de alunos, lotada na Gerência de Apoio e Inclusão, com ingresso no serviço público em 15/08/2017. Suas atividades estão descritas conforme critérios descritos abaixo:

CRITÉRIO I – Participação em Grupos, Comissões, Comitês, Núcleos ou Representações

Descrição das Atividades e Contribuição Institucional:

- **Membro de Comissões e Grupos de Trabalho (Item 3):** Atuação destacada em 16 comissões e grupos de trabalho regularmente instituídos por portarias no âmbito da administração pública. A contribuição abrangeu o planejamento, acompanhamento de políticas estudantis, comissões organizadoras e conselhos institucionais, totalizando 48,0 pontos.
- **Exames de Seleção e Concursos (Item 5):** Atuação direta na organização, execução e fiscalização de 3 processos seletivos e exames de admissão de discentes promovidos pelo IFS, garantindo a lisura e o suporte logístico aos candidatos, somando 13,5 pontos.

Subtotal do Critério I: 61,5 pontos

CRITÉRIO II – Projetos Institucionais, Gestão, Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação ou Assistência

Descrição das Atividades e Contribuição Institucional:

- **Avaliação em Eventos Acadêmicos (Item 7):** Participação como membro avaliador em 3 bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e eventos acadêmicos, contribuindo para a avaliação do mérito técnico-científico dos estudantes, somando 9,0 pontos.
- **Formação Continuada (Item 9):** Conclusão de 2 cursos de capacitação/desenvolvimento profissional (carga horária superior a 10h), não utilizados para fins de aceleração de promoção, focando no aprimoramento técnico para o desempenho das atribuições do cargo, somando 2,0 pontos.

Subtotal do Critério II: 11,0 pontos.

CRITÉRIO IV – Responsabilidades Técnico-Administrativas e/ou Especializadas

Descrição das Atividades e Contribuição Institucional:

- **Fiscalização de Contratos (Item 3):** Designação formal para atuação na gestão e fiscalização de 1 contrato administrativo, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais e boa aplicação dos recursos

públicos (4,5 pontos).

• **Responsabilidade por Setor sem Função Gratificada (Item 8):** Atuação como responsável direta por setor/unidade organizacional por um período de 9 meses sem a percepção de Função Gratificada (FG), mantendo a continuidade administrativa e liderança setorial sem a portaria de dispensa por dar prosseguimento às atribuições, somando 4,5 pontos.

Subtotal do Critério IV: 9,0 pontos.

CRITÉRIO V - Funções ou Cargos de Direção e Assessoramento Institucional

Descrição das Atividades e Contribuição Institucional:

• **Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE (Item 3):** Designada originalmente em dezembro/2021 para a COAE (então FG-03). Em 24/01/2022, com o remanejamento da FG-02 da Coordenadoria de Acompanhamento ao Educando (CAE) para a COAE - Campus São Cristóvão, atuou continuamente no período de 2022 a 2024 na função de Coordenadora (FG-02), comprovado via portarias de designação, remanejamento e dispensa (9,0 pontos).

• **Coordenadoria do Internato Masculino (Item 4):** Atuação como titular na Coordenadoria do Internato Masculino pelo período de 1 ano e meio (FG-03), liderando o acompanhamento residencial, normas de convivência e suporte aos estudantes residentes (3,0 pontos).

Subtotal do Critério V: 12,0 pontos.

CRITÉRIO VI – Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento

Descrição das Atividades e Difusão Acadêmica:

• **Educação Formal Superior ao Cargo (Item 4):** Conclusão de curso de educação formal com nível superior ao requisito do cargo de Assistente de Alunos (nível C), sem aproveitamento prévio para percepção do Incentivo à Qualificação (IQ), pontuando 15,0 pontos.

• **Apresentação de Trabalho Científico/Técnico (Item 11):** Apresentação de 1 trabalho de relevância e interesse institucional em evento acadêmico/seminário, difundindo práticas e conhecimentos voltados à inclusão e assistência estudantil (4,5 pontos).

Subtotal do Critério VI: 19,5 pontos

CONCLUSÃO E RESUMO DA PONTUAÇÃO

Critério Legal (Art. 4º do Decreto)	Pontuação
Obtida	
Critério I – Participação em Grupos, Comissões e Representações pontos	61,5
Critério II – Projetos, Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão pontos	11,0
Critério III – Premiações e Reconhecimentos Públicos pontos	0,0
Critério IV – Responsabilidades Técnico-Administrativas pontos	9,0
Critério V – Funções ou Cargos de Direção / Assessoramento	12,0

pontos

Critério VI – Produção e Difusão de Conhecimento
pontos

19,5

PONTUAÇÃO TOTAL ACUMULADA
pontos

113,0

À vista das informações e comprovações apresentadas, totalizam-se **113 (cento e treze) pontos**, superando a pontuação mínima exigida de 75 pontos, e os critérios mínimos de 7, gerando um saldo excedente de **38 pontos e três critérios excedentes**. Nestes termos, a servidora atende integralmente aos critérios legais e regulamentares exigidos para a concessão do **Nível VI do RSC-PCCTAE**, submetendo o presente memorial à análise da Comissão Permanente de Avaliação (CRSC-PCCTAE).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA TELES SANTOS DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 13/08/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044338** e o código CRC **8C4165AF**.

Referência: Processo nº 23289.000867/2026-29

SEI nº 1044338